



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 8/82

O DESEMBARGADOR NELSON KONRAD, Corregedor Geral da
Justiça, no uso de suas atribuições e

Tendo em vista que em Resolução sob nº 7/82, de 14
do corrente, publicada no Diário da Justiça do Estado de 20.12.82, o Egrégio
Conselho Disciplinar da Magistratura dispôs sobre o valor a ser cobra-
do a título de condução pelos Oficiais de Justiça e Avaliadores Judiciais
da Justiça de 1º Grau do Estado,

RESOLVE:

REVOGAR o Provimento nº 15/80, de 19 de dezem-
bro de 1980, da Corregedoria Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de dezembro de 1982.


Desembargador NELSON KONRAD
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA